PROJETO DE LEI Nº 010/17, de 22 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e que PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte caracterização:

Unidade: 06.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 1093 - Aquisição Caminhão Basculante Conv. Min. Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Rv- 1189 – Convênio Patrulha Agrícola Mecanizada – Caminhão Basculante Elemento: 449051000000 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE - R\$97.500,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente do Contrato de repasse n°2617.1020747-47/2014 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a seguinte caracterização:

Unidade: 06.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2057 – Aquisição de Maq. de Patrulha Mecanizada

RV- 01 – Recursos Livres

Elemento: 449052000000 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE - R\$220.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 06.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2128 — Implantação de Dist. Industrial e Incentivo a Empresas

RV- 01 – Recursos Livres

Elemento: 44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 220.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 22 dias do mês de janeiro de

2018.

RUDIMAR ARGENTON

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2018.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter

autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor

de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e abertura de Crédito Suplementar no

valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com o objetivo aquisição de caminhão

basculante com recursos do Contrato de repasse nº2617.1020747-47/2014 firmado com o

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa e contrapartida Municipal.

Cabe ressaltar que a contrapartida, neste caso, é maior que o recurso

disponibilizado através do Convênio, porém, nesse momento temos que dar seguimento ao

projeto visando a aplicação do recurso oriundo do Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento que já está disponível em conta bancária.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste

Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON

Prefeito Municipal